CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 252/2016

AUTOR: VEREADOR KIKI BISPO

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, que servem bebidas alcóolicas, de fixar em cardápios e demais locais visíveis os números de telefones de cooperativas ou centrais de taxis, e dá outras providências"

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

PARECER:

O Projeto em análise, de nº 252/2016, de autoria do Vereador KIKI BISPO, busca obrigar os comerciantes de bebidas alcóolicas, expor nº de telefones de Centrais ou Cooperativas de táxis, de forma a facilitar aos usuários, após a confraternização, a opção de condução de forma a não correrem risco em dirigirem alcoolizados.

Louvável a iniciativa, do Vereador KIKI BISPO com a proposição apresentada que atende a todas as normas legais, Constitucionais e regimentais, aliás, como já havia se pronunciado neste mesma Comissão durante a Legislatura passada o então Vereador Geraldo Júnior, conforme voto às fls. 06 e 07, que corroboro.

Voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 252/2016.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2017

Vereador Alfredo Mangueira

Relator